



PARECER TÉCNICO

Parauapebas, 23 de maio de 2023

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este PARECER TÉCNICO da Fiscalização da Unidade Executora Programa (UEP) acerca da solicitação de Aditivo de Valor e de Prazo para o Contrato nº 20220575, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DAS ÁREAS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS DESATIVAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

2. DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº **20220575**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa (UEP / PROSAP), e a empresa **Basitec Projetos e Construções LTDA**, nos termos abaixo:

Valor de Contrato: **R\$ 549.233,18** (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Data de início: 05 de julho de 2022.

Prazo de Execução: 10 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência Contratual: 05 de março de 2023.

3. ADITIVOS ANTERIORES

1º. TERMO ADITIVO:

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220575, sem alteração de valor, apenas de prazo.

Prazo de Execução após o 1º TAC: 10 de junho de 2023.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Prazo de Vigência Contratual após o 1º TAC: 05 de julho de 2023.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

4. JUSTIFICATIVA

Este parecer trata da solicitação de aditamento de prazo e valor para o Contrato Nº 20220575, realizada pela empresa Basitec Projetos e Construções LTDA no dia 19 de maio de 2023, através do Ofício 001/2023, anexo a este parecer. **A contratada solicita uma extensão de três meses no prazo de execução do contrato e um aditivo de valor de R\$ 126.430,26, equivalente a 23,02% do valor total do mesmo.**

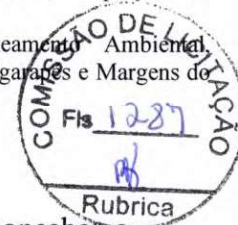
Enquanto justificativa para tal solicitação, a contratada pontua uma alteração na concepção inicialmente proposta pela Unidade Executora do Programa (UEP) para a área da ETE Primavera, a qual de fato ocorreu. Inicialmente, deveria ser projetado para a área um parque que atendesse a comunidade do entorno. No entanto, considerando a futura construção do parque linear no entorno do Igarapé Chácara das Estrelas, pelo próprio PROSAP, e a construção do Parque da Rua Belém, em execução pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), tornou-se inviável a proposição de mais um parque para atendimento desta mesma área, no entorno dos Bairros Cidade Nova, Primavera e Chácaras, conforme comentado no Primeiro Termo Aditivo apresentado, o qual solicitava apenas prazo.

Assim sendo, a equipe técnica da UEP propôs a contratada que a área da ETE Primavera fosse utilizada, considerando sua grande dimensão, para o remanejamento de famílias reassentadas pelo Programa, especialmente de famílias que habitam na zona de intervenção do Igarapé Chácara das Estrelas, que é próximo à ETE. Através do estudo elaborado pela contratada, observou-se a possibilidade de remanejar 200 famílias para a área da ETE Primavera, considerando uma proposição de casas sobrepostas, com 25 prédios de dois pavimentos, tendo cada um oito apartamentos.

Devido a esta mudança na concepção previamente definida para a área da ETE Primavera, houve um aumento expressivo nos trabalhos que precisarão ser desenvolvidos para a elaboração dos projetos desta localidade, como a contratada cita detalhadamente em seu ofício. O vulto de projetos arquitetônicos, bem como de complementares (estrutural, elétrico e hidráulico), a serem desenvolvidos é bem maior. Além disso, com um projeto de residencial será necessário elaborar projeto viário, de terraplenagem, de drenagem, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de iluminação pública para a área, algo que não foi inicialmente previsto.

34 D

J



Como o presente contrato é medido em termo de produtos, torna-se importante conceber o Produto 6, para a medição desta nova parcela do contrato, relativa ao aditivo, com valor de R\$ 126.430,26, composto conforme planilha apresentada pela contratada, no ofício anexo. O Produto 6 se referirá, portanto, a “Elaboração de projetos de infraestrutura e complementares para o residencial a ser implantado na área da ETE Primavera”, como mostra a tabela abaixo.

| Item | Serviço | Valor |
|------|---|----------------|
| 6 | Produto 6: Elaboração de projetos de infraestrutura e complementares para o residencial a ser implantado na área da ETE Primavera | R\$ 126.430,26 |

Com o **ADITIVO DE VALOR**, o custo total do contrato passa a ser **R\$ 675.663,44** (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo seu saldo atual de **R\$ 401.046,86** (quatrocentos e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

No que se refere ao prazo, que também precisará ser dilatado para que os projetos sejam desenvolvidos, tanto os novos (objeto do aditivo de valor) quanto os existentes no escopo do contrato e que ainda não foram finalizados, a fiscalização solicita que o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL seja estendido até 05 de outubro de 2023 e que o PRAZO DE EXECUÇÃO deste contrato seja até o dia 10 de setembro de 2023.**

Em anexo, está o Cronograma Físico-Financeiro do desenvolvimento dos produtos, no prazo solicitado. Vale destacar que serão elaborados, em paralelo, os projetos que compõem o Produto 6 (item novo) e parte daqueles que são escopo dos Produtos 3, 4 e 5, os quais não foram finalizados até o momento, por possuírem algumas dependências que envolvem a elaboração do item novo.

É válido mencionar ainda que o presente contrato não teve novas medições desde dezembro de 2022, inclusive não houve nenhuma medição no intervalo do Primeiro Aditivo de Prazo, devido ao formato de pagamento deste contrato, que se realiza mediante a entrega completa ou parcial de produtos, a qual não se fez neste período, tanto devido à necessidade identificada de inserção dos novos projetos citados, quanto em razão da demora em algumas definições por parte da contratante, em função do aguardo de decisões advindas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), relativas à mancha de inundação do Igarapé Chácara das Estrelas, que é próximo à ETE Primavera, cuja área é parte do escopo deste contrato.

5. RESUMO

5.1 Valor

Diante de todo o exposto, segue resumo do aditivo de valor que será necessário para conclusão do objeto contratado.

3/10 10

X



- Valor Contrato: R\$ 549.233,18;
- Acréscimo Qualitativo: R\$ 126.430,26, aproximadamente 23,02% do valor do contrato, referente ao desenvolvimento do Produto 6;
- Contrato + Qualitativo: R\$ 675.663,44.

Vale destacar que os preços utilizados pela contratada para a proposição do aditivo de valor seguiram os mesmos parâmetros da proposta aprovada na licitação.

5.2 Prazo

Com relação aos prazos contratuais, tem-se:

- Prazo de vigência atual do contrato: 05 de julho de 2023;
- Prazo de execução atual do contrato: 10 de junho de 2023;
- Novo prazo de vigência do contrato: 05 de outubro de 2023;
- Novo prazo de execução do contrato: 10 de setembro de 2023.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto neste parecer, acerca da justificativa para o aditamento de valor e de prazo do Contrato nº 2022575, solicitamos a extensão do prazo de execução e de vigência contratual, bem como o aumento de 23,02% do valor do contrato, para a adequada finalização dos serviços que estão sendo prestados pela empresa Basitec Projetos e Construções para a Unidade Executora do PROSAP.

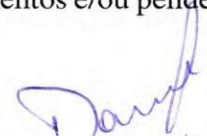
Atestamos que, até o presente momento, a empresa vem cumprindo com as obrigações contratuais e se colocou à disposição da administração, declarando anuência quanto a solicitação deste aditamento ao contrato.

Iremos também, após o trâmite processual interno, solicitar que através dos ajustes pretendidos seja concedida a “não objeção” prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para futuro reconhecimento de despesas no PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

Sendo assim, este é o parecer.


Fernanda Luza Cavalcante Gonzaga da Cunha
Arquiteta e urbanista
Mat. 3523


Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da
Unid. Exec. do Projeto - UEP / PROSAP
Decreto Nº 1256 / 2019

GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

PROSAP – Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrainagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.



ANEXO I – OFÍCIO 001/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]